



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 28 de Setembro de 2021.

Lei nº. 2345/2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rincão, para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante da presente lei os seguintes anexos:

- I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
- II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
- III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
- IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os parâmetros que orientarão a elaboração da proposta orçamentária anual.

Art.3º - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de sua execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.



Marilia Pereira Lima Pavan

Diretora de Gabinete e Comunicação Social